

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 365ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 09 de abril de 2025, às 11:30 horas.**

Às onze horas e trinta minutos do dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na modalidade não presencial, realizou-se a 365ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Participaram Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; e Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente.

A votação ocorreu por e-mail, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração da Codevasf:

Art. 14. As reuniões do Conselho de Administração devem ser, em regra, presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, ad referendum do colegiado, sendo que, independente da decisão, é garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência. § 1º Em casos em que a urgência se justifique e que não haja possibilidade de realização de reunião presencial, excepcionalmente, o presidente do conselho poderá convocar reunião na modalidade não presencial para deliberação de matéria específica. § 2º Em casos de reuniões não presenciais, os membros do Conselho de Administração poderão expressar seus votos por e-mail ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes.

1) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho de Administração – Francisco Eduardo de Holanda Bessa, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

*O conselheiro Francisco Eduardo de Holanda Bessa não participou da votação da matéria por configurar conflito de interesse.*

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 15/2025, com a seguinte redação:**

*“Aprovar o nome de Francisco Eduardo de Holanda Bessa, CPF nº [REDACTED], reconduzido como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas “b” e “c” do Inciso IV do Artigo 28, combinado com o Inciso I do Artigo 54; e alínea “c”, Inciso I, § 2º do Artigo 62 do Decreto nº 8.945/2016.”*

2) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho Fiscal - titular – Carlos Renato do Amaral Portilho, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 16/2025, com a seguinte redação:**

*“Aprovar o nome de Carlos Renato do Amaral Portilho, CPF nº [REDACTED], reconduzido como membro do Conselho Fiscal - titular, representante do Tesouro Nacional, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 41, incisos I e II e inciso III alíneas “a” e “b”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alíneas “c”, “e”, “i”.”*

3) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho Fiscal - suplente – Hilton Ferreira dos Santos, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 17/2025, com a seguinte redação:**

*“Aprovar o nome de Hilton Ferreira dos Santos, CPF nº [REDACTED], reconduzido como membro do Conselho Fiscal - suplente, representante do Tesouro Nacional, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 41, incisos I e II e inciso III alínea “a”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alíneas “c”, “i”.”*

4) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho Fiscal - suplente – Tiago de Souza Pereira, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 18/2025, com a seguinte redação:**

*“Aprovar o nome de Tiago de Souza Pereira, CPF nº [REDACTED], como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 41, incisos I e II e inciso III alínea “a” e “b”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alíneas “a”.”*

5) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho Fiscal - suplente – Nilo da Silva Teixeira, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 19/2025, com a seguinte redação:**

*“Aprovar o nome de Nilo da Silva Teixeira, CPF nº [REDACTED], como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 41, incisos I e II e inciso III alínea “a”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alíneas “h”.”*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



Documento assinado digitalmente  
**LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO**  
Data: 09/04/2025 11:41:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

WILSON GAMBOGI  
PINHEIRO  
TAQUES:55947310163

Assinado de forma digital por  
WILSON GAMBOGI PINHEIRO  
TAQUES:55947310163  
Dados: 2025.04.11 13:52:34  
-04'00'

Wilson Gambogi Pinheiro Taques  
Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado digitalmente  
**EDUARDO CORREA TAVARES**  
Data: 09/04/2025 14:21:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Correa Tavares  
Presidente do Conselho



Documento assinado digitalmente  
**JOAO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO**  
Data: 11/04/2025 14:21:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Daniel de Andrade Cascalho  
Ministério de Minas e Energia



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA**  
Data: 14/04/2025 17:23:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Eduardo de Holanda Bessa  
Ministério da Gestão e da Inovação  
em Serviços Públicos



Documento assinado digitalmente  
**CARLOS HERMINIO DE AGUIAR OLIVEIRA**  
Data: 09/04/2025 17:46:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Representante dos Empregados da Codevasf



Documento assinado digitalmente  
**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO**  
Data: 09/04/2025 15:57:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Euclides Bandeira de Souza Neto  
Ministério dos Transportes

**ANTONIO  
POLI NAVEGA**

Assinado de forma digital  
por ANTONIO POLI NAVEGA  
Dados: 2025.04.14 17:12:55  
-03'00'

Antônio Poli Navega  
Conselheiro Independente